

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL – ESTADO DE SANTA CATARINA.

PROCESSO Nº 0300962-68.2016.8.24.0058/SC

JORGE FERLIN DALE NOGARI DOS SANTOS, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n° AARC-234, comparece, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para dizer e requerer o que passa a expor.

No que se refere ao conteúdo da respeitável decisão de evento 17034, item 10¹, cabe esclarecer que este auxiliar não foi intimado por meio das vias regulares de seu cadastramento junto ao portal e-proc/TJSC.

Diz-se, não recebeu o alerta pelo e-mail cadastrado no portal para as intimações (juridico@nogari.com.br), como sói ocorrer em outros processos que tramitam perante o Egrégio Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Do mesmo modo, o processo em tela não segue inserto no campo “painel do perito” do mesmo portal.

Em contato extraoficial com a Serventia Judicial, foi informado sobre equívoco no cadastro do processo, uma vez que a intimação de evento 17226, teria sido dirigida ao e-mail da advogada LAIS REGINA MAZON BELLÉ (OAB/PR 94.810) e não ao e-mail deste perito subscrevente, como seria o usual.

¹ 10. Considerando o informado no evento 17008.1 pelo leiloeiro público Jorge Ferli Dale Nogari dos Santos, concedo o prazo de 30 dias para apresentar sua proposta de honorários no tocante à avaliação dos bens arrecadados (eventos 14919.2 e 16435.2).

Tipo	Contato	Receber prazos por email?	Receber inf. da distribuição por email?	Usar email para esquecimento de senha?
E-mail	juridico@nogari.com.br	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Celular	41-99911-4591			
Telefone	41-3333-1515			

Dito isso, reitera-se que este auxiliar deve ser habilitado no processo como “perito”, bem como que as futuras intimações e notificações devem ser realizadas em seu próprio nome, em atenção aos dados de cadastro validados e vigentes junto ao portal do Egrégio Tribunal de Justiça de Santa Catarina, em especial, pela forma eleita para a comunicação dos atos processuais, qual seja, o endereço eletrônico **juridico@nogari.com.br**.

Do exposto, respeitosamente, requer-se a Vossa Excelência:

- 1) Seja deferida a mantida a habilitação deste profissional na qualidade de “perito” junto aos autos do processo digital, seguindo-se os dados e a forma de comunicação de atos processuais do usuário JORGE FERLIN DALE NOGARI DOS SANTOS;
- 2) Seja deferido prazo adicional de 15 (quinze) dias para que este auxiliar traga aos autos orçamento para a avaliação dos bens arrecadados, conforme item “10”, da respeitável decisão interlocutória de evento 17034.

Termos em que pede deferimento e aguarda correta habilitação.

São Bento do sul (SC), em 06 de maio de 2024.

JORGE FERLIN DALE NOGARI DOS SANTOS

Leiloeiro Público Oficial